

MENSAGEM Nº 430

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.582, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2017, que renova, a partir de 12 de julho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Stenio Congro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00250/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Apresentação: 02/07/2024 16:21:00.000 - MESA

MSC n.430/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.017191/2015-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9497/2016/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 440/2016/SEI-MC, acompanhado da Portaria nº 2582, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6/1/2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de julho de 2015, a permissão outorgada à Fundação Stenio Congro, inscrita no CNPJ nº 04.073.837/0001-11, nos termos da Portaria nº 2781, de 5 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 776, de 11 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 12/7/2005, vinculada ao FISTEL nº 50403315506, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Aparecida do Taboado, estado de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



## PORTARIA Nº 2.582, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017191/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12/07/2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO STENIO CONGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora

em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Aparecida do Toobado, estado de Mato Grosso do Sul, serviço esse outorgado pelo meio da Portaria nº 2781, de 5 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º A execução do Serviço de Radiodifusão, cuja Permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



02/07/2024 16:21:00.000 - MESA

MSC n.430/2024

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

